



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR

Salgueiro — Pernambuco

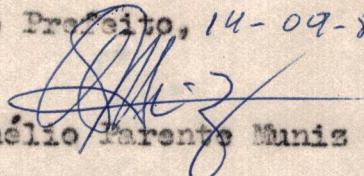
LEI N° 807/82

EMENTA: Concede pensão a Viúva do Ex-Funcionário Deócio de Oliveira Lucas e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber, que em Reunião Extraordinária, realizada em 06 de setembro de 1982, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Cabinete do Prefeito, 14-09-82


Cornélio Parente Muniz - Prefeito.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a Sra. Raimunda Salmento Lucas, Viúva do Ex-Funcionário, Diretor de Obras desta Prefeitura, Deócio de Oliveira Lucas, falecido no dia 05 de julho do corrente ano.

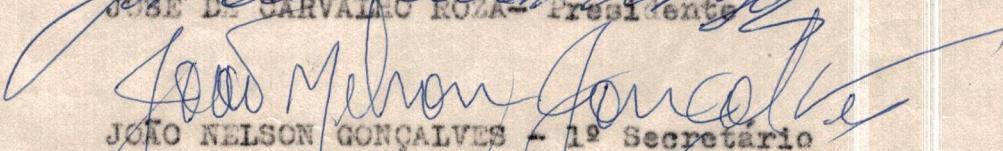
ART. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta Lei, ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária 7.2-Coordenação de Assistência Médica e Bem Estar Social-3.2.5.2.Pensionistas, já existente no Orçamento vigente e será incorporado nos Orçamentos subsequentes.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de setembro do corrente exercício.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 06 de setembro de 1982.


JOSÉ DA CARVALHO ROZA - Presidente


JOÃO NELSON GONÇALVES - 1º Secretário


JOSÉ ALVES FERREIRA - 2º Secretário